



TERMO DE REFERÊNCIA 18/2025

Descrição da unidade solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Rua Guilherme Pereira, nº 482

CEP: 84560-000

Cidade: Rio Azul/PR.

Fone: (42) 3132-6800

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS PGR+PCMSO+LTCAT e CADASTRO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-SOCIAL REFERENTES À 4ª FASE – EVENTOS S-2210 (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO).

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx.	Preço máx. total
		AVALIAÇÃO CLÍNICA - REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS SERVIDORES, BEM COMO DE EXAMES PARA AFERIR A POSSIBILIDADE DE RETORNO AO TRABALHO, NOS CASOS EM QUE O SERVIDOR FOR AFASTADO. EMISSÃO DO ASO.	670,00	UN	53,31	35.717,70
		HEMOGRAMA.	156,00	UN	9,17	1.431,14
		AUDIOMETRIA.	156,00	UN	81,88	12.773,80
		ELETROCARDIOGRAMA.	156,00	UN	58,31	9.095,84
		ELETROCENFALOGRAMA	156,00	UN	116,53	18.177,90
		GLICEMIA.	156,00	UN	6,43	1.003,47
		ESPIROMETRIA	156,00	UN	45,05	7.028,00
		COLESTEROL HDL	156,00	UN	5,83	909,48
		COLESTEROL LDL	156,00	UN	5,42	846,14
		COLESTEROL TOTAL	156,00	UN	7,00	1.092,00
		PSA	156,00	UN	19,27	3.005,34
Lote: 2 - Lote 002						



Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx.	Preço máx. total
1	66018	PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - Conforme Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, especificamente em sua Norma Regulamentadora NR-07. Que tem como objetivo estabelecer diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, protegendo e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.	1,00	ANUAL	4.339,92	4.339,92
2		LTCAT " – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - Em síntese, para a formulação deste documento deve ser levando consideração a denominação do cargo e CBO – Código Brasileiro de Ocupação, observando a descrição de atividade e ambiente de trabalho, avaliar de forma QUALITATIVA e QUANTITATIVA, os GRUPOS HOMOGÊNEOS DE OCUPAÇÃO. - GHE para emissão de parecer conclusivo com os seguintes enquadramentos: * Insalubridade: de acordo com a Norma Regulamentadora NR-15 e seus anexos; * Periculosidade: de acordo com a Norma Regulamentadora NR-16 e seus anexos, bem como, Decreto 93.412/86, Lei 12.740/12 e Lei 12.997/14. * Aposentadoria Especial: em conformidade com o Decreto 3048/94. Também simultâneo ao enquadramento da aposentadoria especial, enquadramentos para o e-Social.	1,00	ANUAL	23.770,92	23.770,92
		ASOS (ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERIÓDICO)	156,00	UN	62,52	9.753,12
		PPP	156,00	UN	53,33	8.320,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx.	Preço máx. total
		Disponibilização de software para gerenciamento do e-Social. Implantação e manutenção das informações no Sistema e-Social, referente a 4a fase; S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho: Será enviado de quando houver algum acidente de trabalho, o evento S-2210 é	12,00	MÊS	673,15	8.077,76



		utilizado para comunicar acidente de trabalho pelo declarante, ainda que não haja afastamento do trabalhador de suas atividades laborais. Estão obrigados o empregador, o OGMO, o sindicato de trabalhadores avulsos e os órgãos públicos em relação aos seus empregados e Servidores vinculados ao RGPS.				
		S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador:				
		Será realizado os registros evento onde será detalhado as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o declarante, bem como os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões.				
		S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho: Será realizado os registros das condições ambientais de trabalho, indicando as condições de prestação de serviços pelo trabalhador, bem como para informar a exposição a agentes nocivos e o exercício das atividades descritos na Tabela 24 – Agentes Nocivos e Atividades.				
						145.342,53

1.1.1 Especificações:

CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS PGR+PCMSO+LTCAT e CADASTRO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-SOCIAL REFERENTES À 4ª FASE – EVENTOS S-2210 (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, em acordo com as especificações constantes no anexo do edital.

1.1.2 Natureza da contratação:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento



Os objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 07/2024.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.1.3. Benefícios para MPES

- () Licitação para ampla concorrência (quando o custo de cada um dos lotes ultrapassa R\$80.000,00)
() Licitação destinada exclusivamente às MPES (quando o custo de cada um dos lotes é de até R\$80.000,00)
(x) Admite-se a distribuição em cotas beneficiando as MPES (quando o custo dos lotes ultrapassa R\$80.000,00, mas o objeto é divisível)

1.1.4. Utilização de registro de preços

- (x) Sim
() Não

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021, permanecendo suas condições até o final da vigência contratual.

2.2. Necessidade de prever a possibilidade de prorrogação de prazo:

- (x) Sim
() Não

3. PESQUISA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada pela servidora Jenifer F. M. Gueltes, entre os dias 09 de 14 de maio de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 114/2022, bem como de acordo com o Decreto Municipal nº 07/2024.

Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

- 1- Pesquisa de contratações similares sendo de Prefeituras do TCE-PR
- 2- Pesquisa de contratações similares sendo da BLL
- 4- Pesquisa de preço com fornecedores que participaram em licitações passadas.

3.2 MAPA DE PREÇOS



Segue em anexo I.

Foi realizada a pesquisa de preços entre sites especializados (tomando base a média dos preços ofertados), TCE de vários Municípios, a Plataforma do BLL, bem como com cotações de 09 empresas, as quais já participaram em certames anteriores com esta municipalidade, o qual apenas um retornou com cotações.

Foram desconsiderados preços inexequível bem como sobre preços tomando-se como base para a licitação o menor preço entre os valores que se encontravam mais coerentes apresentados.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 7º, §3º da IN nº 02/2022 e o Decreto Municipal nº 114/2022, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por menor preço.

Valor unitário do item: R\$ 145.342,34 (cento quarenta cinco mil trezentos quarenta dois reais e trinta quatro centavos).

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

5.1. Justifica-se a aquisição neste termo de referência à contratação de empresa especializada no fornecimento CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS PGR+PCMSO+LTCAT e CADASTRO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-SOCIAL REFERENTES À 4ª FASE – EVENTOS S-2210 (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO).

5.2 A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais condições encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei 14.133/2021)

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

7.1 Subcontratação

(X). É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

() admite-se a subcontratação nos seguintes casos:

7.2 Garantia da Execução



(X). Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões contidas no Estudo Técnico Preliminar.

() Será exigida garantia da execução, da seguinte forma:

7.3. Da exigência de amostra:

() Sim

(X). Não

7.4 Indicações de marcas ou modelos:

(X). Não serão exigidos outros critérios além dos citados na especificação técnica.

() Será exigida marca/modelo dos seguintes produtos:

7.6 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>)

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para prestação do Serviço, da seguinte forma:

8.1.2. A CONTRATADA deverá prestar o serviço DO SOFTWARE em no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente do recebimento do empenho/requisição de compra/autorização de fornecimento. E o serviço intergado a contratada tem o PRAZO DE :

45 (quarenta e cinco) dias a partir da emissão da nota de empenho para a finalização e entrega dos itens 9,10 e 11;

03 (três) dias para agendamento das consultas solicitadas;

8.1.3 LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Secretaria Municipal de Administração, Rua Guilherme Pereira, nº482, CEP 84.560-000, Centro, Rio Azul/PR.

1. Elaborar o PGR e PCMSO para os (156 funcionários) da CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do ministério do Trabalho e Emprego - Normas Regulamentadoras no 09 e 07.

2. Realizar as avaliações qualitativas dos agentes químicos, físicos, biológicos e as avaliações de Higiene Ocupacional - NHO 01 da Fundacentro. A estratégia de amostragem para a realização das avaliações quantitativas de ruído será definida pela equipe de Segurança do Trabalho da Contratada, ficando a critério da referida equipe a definição dos pontos em que serão realizadas as avaliações



com medidor integrador de uso pessoal ("dosímetro de ruído") e os pontos que as avaliações serão realizadas com medidor de nível de pressão sonora pontual ("decibelímetro"). Caso a CONTRATANTE solicite a legalização de avaliações excedentes com "dosímetro de ruído" além das definidas pela equipe técnica da Contratada, as mesmas serão objeto de proposta comercial complementar específica.

3. Prestar no mínimo 3 (três) horas de assessoria técnica na sede da Contratante, durante a vigência do PGR. Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à CONTRATANTE, pela CONTRATADA, nos períodos de vigência Do Registro de Preços. Agendar as consultas clínicas ocupacionais e/ou os exames de auxílio diagnóstico conforme Planejamento Anual de Exames médicos. Cadastrar o trabalhador na secretaria médica conforme ordem de chegada.

4. Elaborar o prontuário médico para registro da consulta na ficha clínica ocupacional. Realizar as consultas clínicas ocupacionais com o subsídio prévio do PCMSO, relacionando por cargo, setor e função os desvios de saúde que devem merecer atenção. Realizar as consultas clínicas ocupacionais (admissional, periódico, mudança de riscos, retorno ao trabalho e demissional), para o número de funcionários contemplados no contrato, conforme prescrito no PCMSO, ficando obrigatório serem realizados pela Contratada.

5. Proceder à anamnese clínica e ocupacional (atual e pregressa), realizar o exame físico completo, e atender durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos identificados na grade de exames médicos do PCMSO

6. Preencher todos os itens da ficha Clínica Ocupacional à saber: identificação do trabalhador, tipo de exame, hábitos de vida, antecedentes mórbidos, imunizações, anamnese ocupacional, história ocupacional atual, acidentes de trabalho, história clínica atual, exame físico, hipóteses diagnósticas e conclusão.

7. Concluir pela aptidão ou inaptidão para função proposta, informando sua decisão e o motivo que a determinam ao empregado.

8. Preencher o ASO em Três vias que serão assinadas pelo empregado. A 1ª via será entregue a Contratante, a 2ª via ao empregado, a 3ª via será arquivada no local do atendimento junto ao prontuário médico.

9. iniciar o tratamento de doenças diagnosticadas, encaminhando o empregado ao SUS, para acompanhamento e continuidade do tratamento.

10. Emitir em receituário ou formulário específico orientações ao empregado (restrições à atividade laboral, situações técnico ou legalmente incorretas a corrigir, riscos ambientais a neutralizar, etc.)

11. Atestar a aptidão física e mental para a Função pretendida pelo trabalhador através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, de emissão obrigatória para cada um dos exames previstos no PCMSO.



12. Os dados de avaliação clínica e complementar, conclusões e medidas aplicadas, são registradas em prontuário clínico individual, que fica sob responsabilidade do médico coordenador do PCMSO.

13. Preencher em até 30 dias a seção II do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, de acordo com a legislação vigente, especificamente a instrução Normativa no. 99, de 05/11/2003, do Ministério da Previdência Social; quando os dados se originem de serviços prestados pela CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO: A sessão III não é preenchida por impedimento legal conforme a Resolução no. 1715 de 08 de janeiro de 2004 do Conselho Federal de Medicina.

SOFTWARE

8.1.4. O recebimento definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. A aceitação do serviço é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura.

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

8.2.1. Cadastrar no e-Social, em nome do Município de Rio Azul, as informações referentes à 4ª fase, correspondentes aos empregados públicos municipais, sendo:

- S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho: Será enviado de quando houver algum acidente de trabalho, o evento S-2210 é utilizado para comunicar acidente de trabalho pelo declarante, ainda que não haja afastamento do trabalhador de suas atividades laborais. Estão obrigados o empregador, o OGMO, o sindicato de trabalhadores avulsos e os órgãos públicos em relação aos seus empregados e Servidores vinculados ao RGPS.

- S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador: Será realizado os registros evento onde será detalhado as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o declarante, bem como os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões e

- S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho: Será realizado os registros das condições ambientais de trabalho, indicando as condições de prestação de serviços pelo trabalhador, bem como para informar a exposição a agentes nocivos e o exercício das atividades descritos na Tabela 24 – Agentes Nocivos e Atividades.

8.2.2. A CONTRATADA deverá manter atualizadas as informações de cada servidor no Sistema E-Social, realizando adequações cada vez que for necessária, de acordo com as exigências governamentais.



8.2.3. A CONTRATADA se obriga a manter sigilo das informações que são repassadas a respeito dos serviços, devendo, ainda, responsabilizar-se pelo cumprimento da LGPD, com relação a dados pessoas e sensíveis dos empregados públicos municipais.

8.3. É obrigação da CONTRATADA solucionar problemas técnicos no software. Caso esses não sejam solucionados, a Contratado deverá substituir na íntegra o software.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5. A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

9. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

9.3 Gestores do contrato/ata de registro de preços:

Gestor: Larissa de Gois

9.4 Fiscal de contrato/ata de registro de preços:

Fiscal: Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes

Fiscal Suplente: Raiany Moreira da Silva

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

10.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento:

10.7 O pagamento das obrigações se dará nos seguintes prazos:

- a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.8 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.9 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho.

10.10. Juntamente com a nota fiscal, poderão ser exigidos documentos comprobatórios que demonstrem o cumprimento do objeto pelo contratado.

10.11. Poderão ser exigidos os seguintes documentos para fins de pagamento:

10.11.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.11.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



10.11.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

10.11.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.11.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

OBS. Tratando-se de prestação de serviço com emprego de mão de obra, a fim de intensificar a fiscalização contratual nos contratos em que envolvam a prestação de serviço, com cessão de mão de obra, poderá ainda ser solicitado ao contratado, a documentação relativa aos funcionários envolvidos na prestação de serviços, tais como:

- I. Espelho da Folha de Pagamento dos funcionários relacionados à prestação de serviço;
- II. Relatório SEFIP/GFIP referente ao período;
- III. Comprovante de recolhimento de GPS referente ao período;
- IV. Comprovante de recolhimento de FGTS referente ao período;
- V. Apresentação da Guia GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social devidamente quitada.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

11.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, através do procedimento de: Pregão Eletrônico.

11.2 MODO DE DISPUTA: (x) aberto () aberto e fechado () fechado e aberto

11.4 A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca do bem em sua proposta inicial e final, quando couber.

11.4 O fornecimento do objeto será:

() Fornecimento em entrega única

(X) Fornecimento parcelado

12. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(x) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas, deste Termo de Referência.

() O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

13. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no



prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

13.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.4. Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos eventualmente solicitados.

14.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

14.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



14.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

14.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

14.11. Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

14.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

14.13. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação.

14.14. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;

14.15. Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais;

14.16. Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

14.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

14.18. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



14.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.20. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.21. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

14.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

14.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 São obrigações do CONTRATANTE:

15.1.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.

15.1.2 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

15.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

15.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.



15.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.1.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

15.1.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.1.11 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

15.1.12. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

15.1.13. Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Rio Azul/PR, 14 de maio de 2025.

Servidor Responsável pela Elaboração
Jenifer F. M. Gueltes

Marlon L. de Souza
Secretário Municipal de Administração